



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1168/91.....

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a proceder doação de bens móveis para o Foro da Comarca de Várzea Grande e outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º- Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a proceder a doação de bens móveis para o Foro da Comarca de Várzea Grande.

Artº.2º- Os bens de que trata o artigo anterior destina-se à instalação e funcionamento da 3ª e 4ª Vara Civil, a 3ª Vara Criminal e a Vara Especializada da Infância e Juventude.

Artº.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 11 de dezembro de 1991.....

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL